

Ata de Reunião do Conselho de Administração
ATACA nº 01/2025

1. Data, hora e local: Realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, no escritório da PBG S/A ("Companhia"), a teor do que dispõe o artigo 20 do respectivo Estatuto Social.

2. Presenças: Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia. Confirmada a presença dos Srs. Conselheiros: César Gomes Júnior, Cláudio Ávila da Silva, Nilton Torres Bastos Filho, Geraldo Luciano Mattos Júnior, Mauro do Valle Pereira, Maria Laura de Santos Tarnow e Márcio Leal da Costa Lobo. O Presidente do Conselho, Cesar Gomes Júnior, convidou a mim, Luiz Fernando Periard Schweidson, para secretariá-los. Registrada, ainda, a presença dos Diretores da Companhia.

3. Ordem do Dia: Nos termos do artigo 21, XVIII, XX e XXIII do Estatuto Social da Companhia, deliberar acerca:

(i) da autorização para que a Companhia celebre um "*Advance Facility Agreement*", a ser firmado entre a Companhia, na qualidade de tomadora, a Portobello America, Inc., na qualidade de garantidora (em conjunto com quaisquer outras partes que se tornem garantidoras, no âmbito da operação), e determinados credores, dentre outras partes, com prazo de 5 (cinco) anos, por meio do qual a Companhia obterá linha de crédito de até US\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de Dólares dos Estados Unidos da América) junto aos credores na forma de Pré-Pagamento de Exportação ("PPE");

(ii) da autorização para outorga, pela Companhia, (ii.a) de garantia de cessão fiduciária sobre Certificados de Depósito Bancário (CDBs), contas bancárias e recebíveis oriundos de exportações realizadas ou a serem realizadas pela Companhia, ou por terceiros, em benefício da Companhia, e (ii.b) de alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nº 6.279, 6.280, 7.479, 21.778, 21.779, 24.420, 24.421, 24.422, 24.423, 24.424 e 32.808, todos do Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, Estado de Santa Catarina; em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações a serem assumidas pela Companhia perante os credores no âmbito do PPE:

(iii) da autorização para emissão, pela Companhia em favor dos credores, de notas promissórias no valor total de até 120% (cento e vinte por cento) do crédito efetivamente concedido no âmbito do PPE;

(iv) da autorização para celebração, pela Companhia, de contratos globais de derivativos financeiros relacionados ao PPE, bem como suas respectivas confirmações, acordo de compensação, contrato de alienação fiduciária dos imóveis, contratos de cessão fiduciária e demais contratos e documentos relacionados que possam ser úteis ou necessários, junto aos credores ou a terceiros; e

(v) na hipótese de aprovação dos Itens "(i)", "(ii)", "(iii)" e "(iv)" da ordem do dia, deliberar sobre a autorização à administração, incluindo, sem limitação, a Diretoria e os representantes legais da Companhia para praticarem todos os atos necessários ou convenientes à consecução das deliberações constantes nos itens da ordem do dia, bem como sobre a ratificação de todos os atos

já praticados pelos administradores e representantes legais da Companhia em relação a tais matérias.

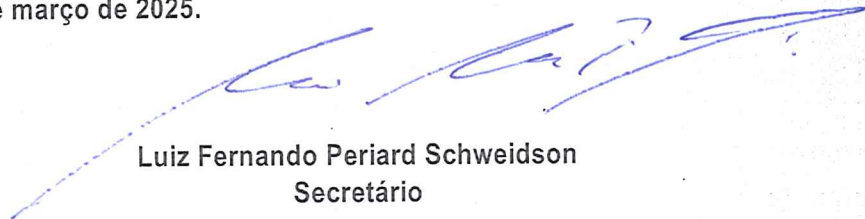
4. Deliberações:

4.1. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos, os itens 3 (i), (ii) (iii) e (iv) acima.

4.2. Por fim, aprovaram, por unanimidade de votos, a deliberação constante no item "**(v)**" da Ordem do Dia e, portanto, autorizam a administração da Companhia, incluindo, sem limitação, a Diretoria e os representantes legais da Companhia, a praticarem todos os atos necessários ou convenientes à consecução das deliberações tomadas nos itens "**(i)**", "**(ii)**", "**(iii)**" e "**(iv)**" da Ordem do Dia, incluindo a negociação das cláusulas e a formalização de todos os contratos e documentos úteis ou necessários à estruturação do PPE e das garantias relacionadas. Por fim, os Conselheiros ratificaram todos os atos praticados pela administração e/ou por procuradores da Companhia relacionados às deliberações acima.

4. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade, sendo posteriormente assinada pelos Srs. Conselheiros. Autorizada a publicação do sumário da presente deliberação na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, assinado pelo Sr. Secretário. A presente ata é cópia fiel do livro de atas do Conselho de Administração, exercício de 2025.

Florianópolis/SC, 27 de março de 2025.



Luiz Fernando Periard Schweidson
Secretário